



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS
Direção Regional do Ambiente

2º Aditamento à LICENÇA AMBIENTAL n.º 3/2009/DRA
de 6 de maio de 2009

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP),
é concedida a Licença Ambiental ao operador

Saissem – Produção Animal

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 181 285 282, para a
instalação

Saissem – Produção Animal

sita na Canada do Silvestre, freguesia do Cabouco, no concelho de Lagoa.

A presente licença é válida até 6 de Maio de 2016.

Horta, 27 de maio de 2013

O DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE

Hernâni Jorge

Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 3/2009/DRA de 6 de maio de 2009

Nova redação do Ponto 1. (Preâmbulo)

Esta Licença Ambiental (LA) é emitida ao abrigo do Decreto-Lei nº 194/2000, de 21 de Agosto, relativo à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (Diploma PCIP), para a atividade de criação de aves de capoeira, com capacidade licenciada de alojamento para 89 989 aves.

A atividade PCIP realizada na instalação é a criação intensiva de aves de capoeira (frangos de carne), com espaço para mais de 40 000 aves, identificada através da categoria 6.6a do Anexo I do Diploma PCIP, com capacidade instalada de 89 989 aves.

A presente licença é emitida na sequência do licenciamento de uma “instalação existente”, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Diploma PCIP.

A atividade deve ser explorada e mantida de acordo com o projeto aprovado e com as condições estabelecidas na licença.

Os relatórios periódicos a elaborar pelo operador (ver ponto 7), designados por Plano de Desempenho Ambiental (PDA) e Relatório Anual Ambiental (RAA) constituem mecanismos de acompanhamento da presente LA.

Esta LA será ajustada aos limites e condições sobre Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, sempre que a Direção Regional do Ambiente (DRA) entenda ser necessário.

Os procedimentos, autorizações, frequências de amostragem e análises, âmbito dos registos, relatórios e monitorizações previstos nesta licença, podem ser alterados pela DRA, ou aceites por esta Direção Regional no seguimento de proposta do operador, após avaliação dos resultados apresentados, por meio de aditamento à presente LA.

Nenhuma alteração relacionada com a atividade, ou com parte dela, pode ser realizada ou iniciada sem a prévia notificação à Entidade Licenciadora – EL (Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural - DRADR) e análise por parte da DRA nos termos do Art.º 14º e 15º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto.

A presente licença será integrada na licença ou autorização a emitir pela EL e não substitui qualquer outra a que o operador esteja obrigado.

Alteração ao Ponto 1 do Anexo I

ANEXO I – Gestão Ambiental da Atividade

1. Descrição sumária da atividade da instalação

A exploração avícola emprega 10 trabalhadores e encontra-se em zona rural. A exploração encontra-se dimensionada para trabalhar com um efetivo de 89 989 frangos de carne em 9 pavilhões, de um só piso cada, correspondente a uma área coberta de 6.255 m² e uma área total de terreno de 21.750 m².

A área média de cada pavilhão e a capacidade instalada tendo em conta uma densidade animal de 33 kg/m², são as seguintes:

Pavilhão	Área (m ²)	Capacidade instalada (nº aves)	Categoria
P1	491	9.531	Frangos de carne
P2	492,2	9.554	
P3	492,2	9.554	
P 4	467,6	9.077	
P5	500	9.706	
P6	463,30	8.993	
P7	980	19.024	
P8	344,5	6.687	
P9	405	7.862	

Todos os pavilhões de engorda possuem uma antecâmara. A instalação possui ainda 9 silos de armazenagem de ração, um para cada pavilhão de engorda.

A exploração dispõe ainda de um centro de incubação com capacidade de produzir anualmente 57.600 pintos. Os ovos são incubados durante 21 dias.

Na instalação existem dois geradores de ar quente móvel a biomassa (costaneiras picadas), um que é utilizado em dois pavilhões (P5 e P9), unicamente nos meses de Verão e um que efetua a rotação entre três pavilhões (P1 + P2 em simultâneo e P7).

Existem ainda 30 aquecedores amovíveis (7 aquecedores/pavilhão dependendo do frio da altura do ano), os quais funcionam a gás butano, sendo utilizados em exclusivo nos pavilhões P3, P4, P6 e P8 e em simultâneo com os geradores de ar quente nos pavilhões P1+P2, P5, P7 e P9, embora apenas como *backup* caso haja alguma falha nesses equipamentos.

O ciclo produtivo inicia-se com a instalação dos frangos nos pavilhões previamente aquecidos (temperatura média de 30 a 32°C) e fornecidos de água e ração.

Os frangos entram nos pavilhões com 1 dia de vida (pesando 40 g) são instalados no chão sobre o material de cama, permanecendo nos pavilhões durante aproximadamente 6 semanas ao fim das quais as aves pesam cerca de 1,8 kg, procedendo-se então à sua apanha e transporte para abate no Matadouro de S. Miguel.

Durante os primeiros 3 dias, o sistema de aquecimento permite uma temperatura entre 30 a 33°C, descendo progressivamente aos 26-28°C até ao fim do ciclo na semana seguinte. Na terceira semana é controlada entre 25 e 26°C e a partir da quarta semana até ao final entre 18 e 21°C. O funcionamento dos aquecedores depende das condições atmosféricas.

Durante a primeira semana a ração é distribuída de forma manual e automática pelos comedouros, sendo posteriormente distribuída de forma apenas automática. As aves são vacinadas logo à entrada no pavilhão (por “spray”), e aos 9 e 15 dias através de uma solução administrada na água de bebida.

Após o esvaziamento dos pavilhões segue-se a fase de limpeza, com a duração de 16 a 40 horas. Durante esta fase as camas das aves (estrupe e/ou aparas de madeira) são removidas com a ajuda de uma máquina que arrasta todo o estrume e o despeja no interior do veículo que efetuará o transporte para explorações agrícolas para utilização como fertilizante, seguindo-se a varredura utilizando a mesma máquina mas com escovas rotativas para um varrimento mais profundo e posterior varrimento manual por um funcionário. Seguidamente com é efetuada a desinfeção química praticamente seca, usando uma solução de desinfeção de 10 de desinfetante para 1.000 litros de água, durando cerca de 4 a 12 horas. O desinfetante utilizado é mudado de 6 em 6 semanas, podendo ser utilizado Aldekol Des VA, Aldekol Des 03, Despadac ou Virkon S.

É efetuado o registo das operações de limpeza por pavilhão através do preenchimento de um impresso próprio, constando informações relativas à data da limpeza, desinfetante utilizado e responsável.

Concluída a limpeza dos pavilhões segue-se o vazio sanitário durante cerca de 15 a 21 dias, de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando iniciando-se um novo ciclo produtivo.